



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
V COMANDO AÉREO REGIONAL**

Av. Guilherme Schell, 3950  
Canoas - RS- CEP 92200-630

**Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br**

Ofício nº 824/SERENG\_SCA/112089  
Protocolo COMAER nº 67270.014018/2013-11

Canoas, 23 de abril de 2014.

Ao Senhor  
Secretário CRISTIANO TATSCH  
Secretaria Municipal de Urbanismo  
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar, Bairro Praia de Belas  
CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

**Assunto: Implantação de Edificação Residencial em Porto Alegre-RS.**

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento nº 102 EPS 2013, de 16 de setembro de 2013, da Aeroplan Consultoria Aeronáutica, em nome de Macro Técnica Engenharia Ltda., cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de uma edificação residencial, com 20,20 metros de altura, em um terreno cuja cota é 42,90 metros, **atingindo 63,10 metros de altitude no topo** (cota do terreno + altura da edificação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se na Rua Estácio Pessoa, nº 148, coordenadas geográficas (WGS 84): 30°00'33,73"S/051°09'36,15"W, no município de Porto Alegre-RS, tudo conforme as plantas e documentos apresentados, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a implantação requerida, **uma vez que está situada no plano de sombra** do prédio localizado na Rua Fernando Abbott, nº 455, coordenadas geográficas (Datum WGS 84): 30°00'30,16"S/051°09'36,08"W, no município de Porto Alegre, conforme os dados contidos na Certidão Nº 347/13, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
2. Cabe ressaltar que a autorização concedida restringe-se à edificação em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, gruas, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção da referida edificação, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, o requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,

  
FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Coronel Aviador  
Chefe Interino do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional

Exmo. Sr.

Chefe do Estado Maior do

Quinto Comando Aéreo Regional – V COMAR

Assunto: Implantação em área de Zona de Proteção de ADRM de Porto Alegre

Referência: Portaria 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Comando da Aeronáutica

Exmo. Sr.

AEROPLAN CONSULTORIA AERONÁUTICA LTDA., legalmente constituída, estabelecida na Rua Aurora, 377/403, em Canoas/RS, CEP 92020-510, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.489.722/0001-51, representada por seu Diretor, Adelar Lino Ribeiro, brasileiro, casado, CPF 869.434.058-53, telefone (51) 3032-2505, em nome de MACRO TÉCNICA ENGENHARIA LTDA., visando a **implantar** edificação residencial, conforme descrição e identificação abaixo, requer a Vossa Excelência a necessária autorização para implantação em área restrita do PBZPA de Porto Alegre, tendo em vista o atendimento ao que prevê a Portaria 256/GC5, de 13 de maio de 2011, com relação ao "Princípio de Sombra".

## **1** CONSIDERAÇÕES INICIAIS

De acordo com a Portaria 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Comando da Aeronáutica, em particular, os Artigos 67 e 68, relativos ao "Princípio de Sombra", é que vem esta empresa solicitar a Vossa Excelência a aplicação deste Princípio, visando assim a estabelecer uma altitude limite conforme definido na referida legislação.

## **2** DESCRIÇÃO DO APROVEITAMENTO

- 2.1 Empreendimento: Implantação de edificação residencial;
- 2.2 Implantação: Rua Estácio Pessoa, Nº 148 – Porto Alegre/RS;
- 2.3 DM PMPA: Expediente Único Nº 002.211650.00.2;
- 2.4 Localização com relação ao PBZPA - SBPA: ÁREA HORIZONTAL INTERNA;
- 2.5 Coordenadas Geográficas do centro da implantação - Datum WGS 84:
  - Lat: 30° 00' 33,73" S
  - Long: 051° 09' 36,15" W
- 2.6 Coordenadas UTM Topográficas do centro da implantação (Datum WGS 84):
  - E - 484.565,612
  - N - 6.680.165,368
- 2.7 Nível do terreno na base da implantação: 42,90 m MSL;
- 2.8 Altitude total requerida para o empreendimento: **63,10 m MSL;**

## **3** POSSÍVEIS INTERFERÊNCIAS - AUXÍLIOS À NAVEGAÇÃO AÉREA

3.1 Com relação às possíveis implicações com os limites do PBZPA e rampas dos principais Auxílios à Navegação Aérea, a implantação requerida está situada em área que não interfere com os mesmos, conforme informações abaixo descritas:

### 3.1.1 EIXO DA PISTA 11/29:

- Área Horizontal Interna;
- Distância: 1.603,85 m;
- Azimute Verdadeiro: 181° 13,8'

3.1.2 D-VOR – (ponto mais próximo da implantação em linha direta ao centro da base da antena):

- Restrição de 4% de gradiente;
- Distância: 1.544,50 m;
- Azimute Verdadeiro: 161° 34'

3.1.3 RADAR TA 10 (ponto mais próximo da implantação em linha direta ao centro da base da antena):

- Restrição de 5% de gradiente;
- Distância: 1.792,48 m;
- Azimute Verdadeiro: 139° 51'

3.2 Foram relacionados aqui somente os dois equipamentos acima em virtude de serem os mais restritivos com relação à implantação em questão.

#### **4 PORTARIA 256/GC5 – PRÉDIOS EM SITUAÇÃO DE SOMBRA**

4.1 **DADOS DAS INFORMAÇÕES: DATUM WGS 84 – ALTITUDE MSL**

4.2 **OBSERVAÇÃO:** Um dado importante com relação às Coordenadas é que as fornecidas pela Prefeitura Municipal no Cadastro de Imóveis encaminhados anteriormente a esse Comando Aéreo estão indicadas em DATUM SAD 69, acarretando com isso uma diferença razoável ( $\pm 60$  m) para os dados utilizados pelos meios aeronáuticos, qual seja, DATUM WGS 84, aplicável inclusive ao Google Earth. As coordenadas UTM Topográficas constantes da Planta de Situação de Sombra estão configuradas no DATUM WGS 84, conforme indicado na mesma.

#### **5 PRÉDIO EM SITUAÇÃO DE SOMBRA**

5.1 **Endereço: Rua Fernando Abbott, Nº 455 – Porto Alegre/RS**

5.2 **Levantamento Planialtimétrico e Solicitação de Certidão de Fiscalização junto à Prefeitura Municipal de Porto Alegre;**

5.3 **Coordenadas Geográficas (Datum WGS 84):**

- **LAT: 30° 00' 30,16 " S;**
- **LONG: 051° 09' 36,08" W;**

5.4 Coordenadas UTM Topográficas (Datum WGS 84):

- E – 484.567,267;
- N – 6.680.275,492;

5.5 RN (cota do terreno): 29,64 m MSL;

5.6 Altitude: **79,26 m MSL**;

5.7 Distância à implantação: 86,52 metros;

5.8 Situação de Sombra: Mesmo nível – prédio situado entre o local da implantação requerida e a Pista 11/29 SBPA.

## **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

6.1 Informo a Vossa Excelência que está sendo solicitada **Certidão de Fiscalização de Imóveis** junto à Prefeitura Municipal, para a confirmação da existência e altitude de prédio, constante do item anterior, em virtude do mesmo não constar dos Levantamentos realizados anteriormente e encaminhados a esse Comando Aéreo por aquele Órgão;

6.2 Desta maneira, visando a diminuir os prazos finais de tramitação (a certidão a ser fornecida pela Prefeitura está levando, aproximadamente, 2 meses), solicito que a referida Certidão possa ser anexada (incluída) no processo no decorrer da análise do mesmo por esse Comando Aéreo e encaminho, em anexo, o levantamento planialtimétrico do prédio em situação de sombra, com a respectiva ART de serviços de topografia;

6.3 Assim, esta empresa se compromete a encaminhar a esse Comando Aéreo a referida CERTIDÃO DE FISCALIZAÇÃO, tão logo a receba da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Finalmente, **solicita que seja autorizada a Altitude de 63,10 m MSL** para a implantação requerida, conforme todo o acima exposto, em atendimento ao PRINCÍPIO DE SOMBRA, constante da Portaria 256/GC5 do Comando da Aeronáutica.

ANEXOS (02 cópias):

1. Procuração em nome da Aeroplan Consultoria Aeronáutica Ltda.;
2. DM PMPA: Expediente Único Nº 002.211650.00.2;
3. Planta Baixa e Corte da implantação requerida (Esquemáticos) com a altitude da base e de topo da implantação;
4. Levantamento Planialtimétrico da área da implantação e respectiva ART;
5. Levantamento Planialtimétrico e respectiva ART de serviços do prédio em Situação de Sombra não cadastrados pela PMPA;
6. Cópia do protocolo de solicitação de certidão de Fiscalização à PMPA;
7. Planta de Situação de Sombra;
8. Croquis de Área e de Situação com relação ao Aeroporto Salgado Filho, configurado pelo Software GPS TRACKMAKER® Professional - "Satellite Navigation Program".
9. Imagem do local da implantação e do prédio em situação de sombra;

Sem mais para o momento, esta empresa se coloca à disposição para os esclarecimentos julgados necessários por Vossa Excelência.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2013.

PROTOCOLO

Atenciosamente

  
PP Adelar Liño Ribeiro  
**AEROPLAN**

**AEROPLAN**  
CONSULTORIA AERONÁUTICA LTDA.  
CNPJ: 00.489.722/0001-51

MACRO TÉCNICA ENGENHARIA LTDA.LTDA.